

RELATÓRIO ANUAL DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

CASAN - COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO
AGÊNCIA DE GUABIRUBA / DISTRITO OPERACIONAL DE LAGEADO BAIXO
CNPJ 82.508.433/0046-19
RESPONSÁVEL LEGAL: DIRETOR PRESIDENTE VALTER JOSÉ GALLINA

Informações complementares sobre a qualidade da água distribuída e os demais serviços à comunidade encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.casan.com.br, ou nos seguintes endereços:

AGÊNCIA GUABIRUBA: Rua José Fischer, s/n – Centro, Guabiruba – SC - CEP: 88360-000

Fone: (47) 3354 0411

LABORATÓRIO DE FLORIANÓPOLIS: Rua Ivo João da Silva, s/n, Alto -Ariú Palhoça – SC - CEP: 88135-475 - Fone: (48) 3342 0735

Caro cliente, a água disponibilizada na sua cidade tem como órgão fiscalizador a Secretaria Municipal de Saúde / Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, no seguinte endereço:

Vigilância Sanitária: Rua: 10 de Junho, s/n, Centro - Guabiruba – SC - CEP: 88360 -000

Fone: (47) 3354 1219 e-mail: visa@guabiruba.sc.gov.br

IDENTIFICAÇÃO DO MANANCIAL

A CASAN está presente na localidade de **Lageado Baixo**, onde a captação de água bruta é realizada no Ribeirão Lageado, manancial pertencente a Bacia Hidrográfica do Rio Itajaí-Mirim. A qualidade da água do manancial se enquadra em classe apropriada para ser tratada para o consumo humano.

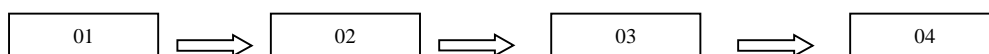
O Ribeirão Lageado, um afluente do Rio Guabiruba Sul, possui mata nativa razoavelmente preservada.

Fontes de possível contaminação: propriedades rurais e plantio de eucalipto e pinus.

A legislação que regulamenta a classificação do manancial é a Resolução CONAMA 357/2005 e classifica o Ribeirão Lageado como de Classe 2, tendo como órgão ambiental responsável pelo seu monitoramento a FATMA, cuja Coordenadoria Regional localiza-se à Avenida Brasil, 371 2º andar – Ponta Aguda – CEP: 89.050-000 – Blumenau – SC – Fone: (47) 3340-1977.

TRATAMENTO APLICADO NA ÁGUA DISTRIBUÍDA

O processo de tratamento aplicado para potabilização da água distribuída na região urbana da localidade de **Lageado Baixo** consiste de uma ETA (Estação de Tratamento de Água) tipo compacta metálica fechada que contém etapas de clarificação e tratamento final, sendo que o sistema de abastecimento de água possui as seguintes partes:



1. Captação e condução das águas dos mananciais: Processo no qual ocorre a tomada de água do manancial e a condução por adutora até a ETA. Devido à localização da captação o processo ocorre por gravidade.

2. Clarificação (coagulação, floculação, decantação e filtração): Processo onde ocorre a eliminação de materiais em suspensão, matéria orgânica e outros da água, através da adição do produto químico *sulfato de alumínio* que agrega essas substâncias formando os flocos que decantam em tanque próprio, sendo que posteriormente a água é filtrada em leitos de areia. Este processo só é utilizado quando da ocorrência de chuvas torrenciais, que modificam acentuadamente a qualidade da água captada.

3. Tratamento final (desinfecção): A partir desta etapa a água está apta para consumo. A finalidade principal deste processo é a *desinfecção química* através da adição de cloro para controle bacteriológico.

4. Reservação e distribuição: Após a aplicação do tratamento a água potável é armazenada em um reservatório. A rede de distribuição serve para encaminhar a água até os pontos de consumo.



RESUMO ANUAL DA QUALIDADE

SAA / UT: Lageado Baixo / ETA Lageado Baixo	Tipo da Amostra: Sistema de Distribuição
Localidade / UF: Lageado Baixo / SC	Período de: 01/11/2016 à 31/10/2017

Meses	Parâmetros	Cloro Residual	Cor Aparente	Turbidez	Coliformes Totais	E.Coli / Colif. Termo
Nov/2016	Nº de análises realizadas	15	14	14	15	15
	Nº de análises fora do padrão	3	5	7	2	1
	Nº de análises em conformidade	12	9	7	13	14
Dez/2016	Nº de análises realizadas	20	20	20	20	20
	Nº de análises fora do padrão	0	3	4	0	0
	Nº de análises em conformidade	20	17	16	20	20
Jan/2017	Nº de análises realizadas	25	25	25	25	25
	Nº de análises fora do padrão	4	5	6	1	1
	Nº de análises em conformidade	21	20	19	24	24
Fev/2017	Nº de análises realizadas	20	20	20	20	20
	Nº de análises fora do padrão	2	6	8	0	0
	Nº de análises em conformidade	18	14	12	20	20
Mar/2017	Nº de análises realizadas	25	25	25	25	25
	Nº de análises fora do padrão	0	4	3	2	0
	Nº de análises em conformidade	25	21	22	23	25
Abr/2017	Nº de análises realizadas	19	19	19	19	19
	Nº de análises fora do padrão	5	3	3	1	0
	Nº de análises em conformidade	14	16	16	18	19
Mai/2017	Nº de análises realizadas	19	19	19	19	19
	Nº de análises fora do padrão	2	1	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	17	18	19	19	19
Jun/2017	Nº de análises realizadas	20	20	20	20	20
	Nº de análises fora do padrão	0	2	4	0	0
	Nº de análises em conformidade	20	18	16	20	20
Jul/2017	Nº de análises realizadas	15	15	15	15	15
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	15	15	15	15	15
Ago/2017	Nº de análises realizadas	10	25	25	25	25
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	2	0
	Nº de análises em conformidade	10	25	25	23	25
Set/2017	Nº de análises realizadas	20	20	20	20	20
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	20	20	20	20	20
Out/2017	Nº de análises realizadas	20	20	20	20	20
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	20	20	20	20	20
Nº de análises exigidas pela Portaria 2914/2011		10	10	10	10	10
VMP – Valores Máximo Permissíveis pela Portaria 2914/11		0,2 <= 5,0 mg/L	<= 15,0 uH	<= 5,0 NTU	Ausência	Ausência em 100ml em 100% das amostras

Além dos parâmetros apresentados acima, a CASAN controla parâmetros relacionados às substâncias inorgânicas, orgânicas, agrotóxicos e produtos secundários da desinfecção, estabelecidos pela Portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde, sendo que no período todos os resultados foram satisfatórios, exceto os parâmetros alumínio e manganês. Informamos que medidas operacionais foram tomadas para a correção do problema.

OBS: A CASAN atende os critérios exigidos pelo decreto 5440/ 2005, e alerta aos síndicos ou administradores de condomínios, que deverão divulgar o presente Relatório Anual aos seus condôminos (Artigo 7º do Decreto 5440/2005).

Significados dos Parâmetros:

Cloro: Agente químico utilizado para eliminar micro-organismos.

Cor Aparente: indica presença de substâncias dissolvidas que deterioram qualidade estética da água.

Turbidez: indica presença de partículas em suspensão na água.

Coliformes Totais: micro-organismos cuja presença na água não necessariamente representam problemas para a saúde.

E.coli/Coliformes termo tolerantes: micro-organismo indicador de poluição fecal

Procedimento padrão:

Ajustes técnicos nos processos de dosagens dos produtos químicos e na remoção da água em desconformidade na rede de distribuição.

Lei 8078/1990 – Código de Defesa do Consumidor

Art. 6º - São direitos básicos do consumidor

Inciso III: a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de qualidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem.

Art. 31 – A oferta e apresentação de produtos e serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores.

“Cabe a CASAN operar, manter e exercer o controle de qualidade da água dos sistemas de abastecimento sob sua responsabilidade, obedecendo os artigos 8º e 9º da Portaria 2914/2011 do Ministério da Saúde.”